

PROJETO DE LEI Nº 1.718, de 2007

Acrescenta inciso VI ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.

Autor: Geraldo Pudim

Relator: Deputado Silvio Costa

1. RELATÓRIO

O projeto em epígrafe tem por objeto tornar gratuita a emissão de certidão negativa pelos cartórios de distribuição para pessoas desempregadas ou para fins de obtenção de emprego.

O autor alega que apesar de muitas vezes os emolumentos cobrados pela expedição dessas certidões serem de pequeno valor, grande parcela da população não tem condições de arcar com os seus custos, principalmente quando se trata de pessoas desempregadas ou em busca de um emprego.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, X, "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão, exclusivamente, o exame do projeto sob os "aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita



ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual."

A matéria tratada no PL nº 1.718, de 2007, não tem repercussão direta nos Orçamentos da União, eis que trata de receitas de serviços delegados explorados em caráter privado, ainda que os emolumentos tenham natureza de taxa, no entender do Supremo Tribunal Federal, portanto sem impacto quantitativo financeiro ou orçamentário públicos.

Diante do exposto, somos pela não implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição da receita ou da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos do PL nº 1.718, de 2007 e da emenda aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado SILVIO COSTARelator

